



STJ homologa mudança de nome de brasileiro no exterior

18/07/2005

Cidadão brasileiro que muda o nome no exterior não ofende a soberania ou ordem pública brasileiras e as decisões da Justiça de outros países neste sentido devem ser acatadas no Brasil. A decisão é do presidente do Superior Tribunal de Justiça, ministro Edson Vidigal, que homologou duas sentenças da Justiça dos Estados Unidos que autorizaram a adoção e a mudança de nome do brasileiro Elias Musauer Neto para Patrick Dreher.

A primeira decisão é de agosto de 1994 e foi dada pelo Tribunal Superior do Distrito de Columbia, EUA. Os juízes atribuíram a Elias Musauer Neto, filho biológico de Wilson Munsauer e Emília Mohamed, ambos mortos, a condição de filho adotivo do norte-americano Theodore Carl Dreher, também já morto. Com a decisão, o autor da ação passou a se chamar Elias Dreher.

Outra sentença de março de 1995, Justiça do estado de Virginia, autorizou a mudança do nome de Elias para Patrick Dreher. Para ter o reconhecimento do novo nome no Brasil, o autor da ação juntou aos autos a comprovação de trânsito em julgado das sentenças, com a chancela consular e tradução oficial.

O Ministério Público Federal opinou pela homologação e registrou que “o pedido complementar de mandado de averbação deverá ser providenciado pelo requerente, quando de posse da carta de sentença homologatória”. A informação é do STJ.

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2005-jul-18/stj_homologa_mudanca_nome_brasileiro_exterior/